



1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Sapiranga – RS.

Secretaria Municipal de Educação.

Necessidade da Administração: A Administração Municipal necessita contratar o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com recursos do FNDE, destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de educação básica e das instituições parceiras do Município de Sapiranga/RS.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento da alimentação escolar, considerando o término da vigência dos contratos decorrentes da Chamada Pública nº 001/2025 em 31 de dezembro de 2025, bem como pelo cumprimento das disposições legais que regem o PNAE, em especial o art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e as normas do FNDE.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade identificada decorre do contexto pedagógico dos estudantes do 6º ano do Ensino Fundamental, etapa marcada por importantes desafios relacionados ao engajamento com a leitura, à ampliação do repertório informacional e ao desenvolvimento da autonomia intelectual. Nesse período, torna-se fundamental adotar estratégias educativas que dialoguem com a linguagem dos alunos e que possibilitem a articulação entre os conteúdos curriculares e a realidade social, cultural e informativa do território em que estão inseridos.

Para atender a essa demanda, a Administração Municipal identifica como necessária a implementação de um projeto pedagógico estruturado e de execução continuada ao longo do ano letivo, que utilize conteúdos de comunicação educativa e jornalística como instrumento de apoio ao trabalho em sala de aula. A iniciativa deve promover o contato regular dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

estudantes com diferentes gêneros textuais e temas atuais, estimulando a leitura orientada, o pensamento crítico e a participação ativa no processo de aprendizagem.

A presente contratação decorre da necessidade de garantir o fornecimento contínuo e regular de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de educação básica e das instituições parceiras do Município de Sapiranga/RS, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com recursos oriundos do FNDE. Os alimentos a serem adquiridos destinam-se ao preparo da merenda escolar, assegurando o atendimento às diretrizes nutricionais, sanitárias e pedagógicas estabelecidas pela legislação vigente.

A necessidade se evidencia em razão da proximidade do término da vigência dos contratos oriundos da Chamada Pública nº 001/2025, cujo encerramento ocorre em 31 de dezembro de 2025, sendo imprescindível a adoção tempestiva das providências administrativas para evitar descontinuidade no fornecimento da alimentação escolar. Ressalta-se que a alimentação adequada e saudável constitui direito dos estudantes da educação básica pública, sendo dever do Poder Público assegurar sua oferta regular durante o período letivo.

A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural atende, ainda, às disposições do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e às Resoluções do FNDE que regulamentam o PNAE, as quais determinam a aplicação de, no mínimo, 30% dos recursos financeiros repassados pelo FNDE na compra direta desses produtores. Tal diretriz visa, simultaneamente, à promoção da segurança alimentar e nutricional dos estudantes e ao fortalecimento do desenvolvimento econômico e social local e regional.

Registra-se que o Município de Sapiranga realiza, de forma periódica, chamadas públicas para aquisição desses gêneros, normalmente duas vezes ao ano, como forma de compatibilizar a produção agrícola local com a demanda das unidades escolares, respeitando a sazonalidade dos produtos e garantindo a qualidade e a diversidade alimentar. Assim, a presente contratação refere-se ao atendimento da demanda prevista para o primeiro semestre do exercício de 2026, com possibilidade de execução até 10 de junho de 2026, em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

conformidade com o calendário escolar e a programação nutricional definida pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal, estando prevista para inclusão no Plano de Contratações Anual do Município de Sapiranga, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021. O presente Estudo Técnico Preliminar está sendo elaborado de forma antecipada à consolidação do referido Plano, com o objetivo de subsidiar o planejamento da contratação e viabilizar a adoção tempestiva das providências necessárias, considerando a proximidade do término da vigência dos contratos oriundos da Chamada Pública nº 001/2025.

A aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar integra as ações permanentes da Secretaria Municipal de Educação, sendo indispensável para a execução das políticas públicas voltadas à garantia do direito à alimentação adequada dos estudantes da rede pública municipal. Dessa forma, a contratação possui caráter recorrente e previsível, compatibilizando-se com o planejamento orçamentário e administrativo do Município.

A contratação também observa as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Resolução CD/FNDE nº 3/2025, que altera a Resolução nº 6/2020, ao estabelecer critérios para a aquisição de alimentos in natura e minimamente processados, bem como a priorização de fornecedores da agricultura familiar, com especial atenção à participação de mulheres. Assim, o alinhamento da contratação com o planejamento institucional contribui para o cumprimento das exigências legais, o fortalecimento da economia local e a promoção de uma alimentação escolar saudável e adequada.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar integra as ações permanentes da Secretaria Municipal de Educação, sendo indispensável para a execução das políticas públicas voltadas à garantia do direito à alimentação adequada dos estudantes da



4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

rede pública municipal. Dessa forma, a contratação possui caráter recorrente e previsível, compatibilizando-se com o planejamento orçamentário e administrativo do Município.

A contratação também observa as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Resolução CD/FNDE nº 3/2025, que altera a Resolução nº 6/2020, ao estabelecer critérios para a aquisição de alimentos in natura e minimamente processados, bem como a priorização de fornecedores da agricultura familiar, com especial atenção à participação de mulheres. Assim, o alinhamento da contratação com o planejamento institucional contribui para o cumprimento das exigências legais, o fortalecimento da economia local e a promoção de uma alimentação escolar saudável e adequada.

A contratação pretendida tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino e das instituições parceiras, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Trata-se de aquisição de bens comuns, uma vez que os padrões de qualidade, desempenho, acondicionamento, prazos de validade e condições sanitárias dos produtos podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usuais de mercado e das normativas legais e sanitárias aplicáveis.

O objeto encontra amparo no art. 14 da Lei nº 11.947/2009, bem como nas Resoluções do FNDE que regulamentam o PNAE, sendo compatível com o regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 no que se refere ao planejamento da contratação, à definição do objeto e à observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público.

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos destinam-se a suprir a demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e das escolas conveniadas, sendo utilizados no preparo da merenda escolar conforme o planejamento nutricional definido pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação. A previsão de utilização dos produtos compreende o primeiro semestre do exercício de 2026, podendo se estender até 10 de junho de 2026, de acordo com o calendário escolar e a vigência contratual a ser estabelecida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Os requisitos mínimos de fornecimento incluem a observância das condições de qualidade, higiene, sanidade, embalagem, rotulagem, transporte e armazenamento dos alimentos, conforme a legislação sanitária vigente e as normas específicas aplicáveis a cada tipo de produto. Os alimentos deverão atender integralmente às especificações técnicas definidas no instrumento convocatório, sendo vedado o fornecimento de produtos em desacordo com os padrões estabelecidos ou que apresentem risco à saúde dos consumidores.

As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, de acordo com a natureza dos produtos e a demanda das unidades escolares, observando-se a periodicidade definida pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação. Os cronogramas de entrega, com quantitativos e datas, serão formalmente encaminhados ao fornecedor contratado, de modo a garantir o abastecimento regular das escolas e evitar desperdícios, respeitando-se a sazonalidade e a perecibilidade dos gêneros alimentícios.

Como requisito de controle de qualidade, a Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar análises laboratoriais dos produtos fornecidos, a serem realizadas em laboratórios credenciados, sempre que julgar necessário para a verificação da conformidade com as especificações técnicas e sanitárias, ficando os custos decorrentes dessas análises a cargo do fornecedor, quando previstas no instrumento convocatório.

No que se refere à habilitação, poderão participar da Chamada Pública grupos formais e informais da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, desde que atendam aos requisitos legais e regulamentares do PNAE. Os interessados deverão comprovar sua condição jurídica, regularidade fiscal, atendimento às exigências higiênico-sanitárias e a origem dos produtos ofertados, nos termos da legislação aplicável e conforme critérios a serem detalhados no edital da Chamada Pública, observando-se o tratamento isonômico entre os participantes.

A contratação será realizada por meio de Chamada Pública, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE, assegurando a ampla participação dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, a transparência do processo e a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com os objetivos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Para fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

O Grupo Informal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF; emitido nos últimos 60 dias;
- II. O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor

Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

- IV. A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

O Grupo Formal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados: sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; emitido nos últimos 60 dias;
- II. O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



- IV. As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação
- VI. Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VII. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VIII. A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- IX. A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.
- X. Alvará de localização e funcionamento da empresa. A comprovação da isenção poderá ser feita mediante documento específico emitido pelo órgão competente, ou auto-declaração da empresa licitante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, de acordo com a natureza dos produtos e a demanda das unidades escolares, observando-se a periodicidade definida pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação. Os cronogramas de entrega, com quantitativos e datas, serão formalmente encaminhados ao fornecedor contratado, de modo a garantir o abastecimento regular das escolas e evitar desperdícios, respeitando-se a sazonalidade e a perecibilidade dos gêneros alimentícios.

Como requisito de controle de qualidade, a Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar análises laboratoriais dos produtos fornecidos, a serem realizadas em laboratórios credenciados, sempre que julgar necessário para a verificação da conformidade com as especificações técnicas e sanitárias, ficando os custos decorrentes dessas análises a cargo do fornecedor, quando previstas no instrumento convocatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram definidos com base no histórico de consumo das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e das instituições parceiras, considerando os dados das contratações anteriores realizadas por esta Administração, em especial a Chamada Pública nº 001/2025. Para a estimativa, foram observados o número de alunos atendidos, o calendário escolar, a periodicidade das entregas, a sazonalidade dos produtos e o planejamento nutricional elaborado pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade administrativa de fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, foram consideradas as alternativas disponíveis no mercado sob os aspectos técnico, econômico e legal. De forma geral, a demanda por alimentos pode ser suprida por fornecedores do mercado convencional ou por produtores oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, organizados de forma individual ou coletiva, por meio de grupos formais ou informais.

No caso específico da alimentação escolar, entretanto, a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE estabelece diretrizes próprias para a aquisição de gêneros alimentícios, determinando a destinação mínima de recursos à compra direta da Agricultura Familiar, conforme disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE que regulamentam o programa. Dessa forma, a alternativa de aquisição junto ao mercado convencional não se mostra adequada para o atendimento integral da necessidade ora analisada, por não atender às exigências legais aplicáveis.

Assim, dentre as alternativas compatíveis com o ordenamento jurídico vigente, a realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural revela-se a solução mais adequada, tanto do ponto de vista legal quanto técnico e econômico. Tal modelo permite a ampla participação dos produtores locais e regionais, assegura a transparência do processo, favorece o desenvolvimento sustentável e possibilita o fornecimento de alimentos frescos, diversificados e compatíveis com o planejamento nutricional das unidades escolares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Dessa forma, conclui-se que a contratação por meio de Chamada Pública, nos moldes previstos na legislação do PNAE, constitui a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração, atendendo simultaneamente às exigências normativas, às necessidades nutricionais dos estudantes e aos princípios da economicidade e do interesse público.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- Cooperativa dos Produtores Rurais e Artesãos de Sapiranga COOPRAS Ltda,
- Cooperativa Mista de Agricultores Familiares de Itati, Terra de Areia e Três Forquilhas – COOMAFITT,
- Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda,
- Cooperativa dos Produtores Orgânicos da Reforma Agrária de Viamão – COPERAV,
- Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda,
- Elano José Fernandes,
- Júlio César Gelinger,
- Noeli Schneider.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em compras anteriormente realizadas pela Administração, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 8561/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Municipal n.º 8.561/2023, que disciplina os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação



de serviços no âmbito do Município de Sapiranga, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A partir da consolidação das cotações obtidas no mercado, o valor estimado da presente contratação resultou no montante de R\$ 1.948.256,40 (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), refletindo os preços atualmente praticados para objeto de natureza e escopo compatíveis com o pretendido pela Administração.

Como parâmetro histórico de análise de razoabilidade, considerou-se ainda o valor global da contratação decorrente da Chamada Pública nº 001/2025, no montante de R\$ 2.276.938,86 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), correspondente a objeto de características semelhantes. Tal referência foi utilizada exclusivamente para fins comparativos e de verificação da compatibilidade mercadológica, não constituindo, por si só, o valor da presente contratação.

A estimativa atual demonstra coerência com as condições vigentes de mercado, observadas as especificações técnicas, quantitativos projetados, variações de custos e demais elementos que influenciam a formação de preços, assegurando a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, priorizando a compra direta da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e com a legislação vigente. A contratação tem como finalidade assegurar o fornecimento regular, contínuo e adequado de alimentos às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, respeitando os princípios da segurança alimentar e nutricional, da qualidade dos produtos e da sustentabilidade.

A solução adotada contempla não apenas o fornecimento dos gêneros alimentícios, mas também a organização logística das entregas, a observância do planejamento nutricional



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

elaborado pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação e a adequação às especificidades das unidades escolares atendidas. A estrutura da contratação permite o fracionamento das entregas ao longo do período de execução, de modo a preservar a qualidade dos alimentos, reduzir perdas e assegurar o atendimento da demanda conforme o calendário escolar.

Além disso, a Chamada Pública configura-se como instrumento adequado para o fortalecimento da agricultura familiar local e regional, promovendo o desenvolvimento econômico sustentável, a geração de renda no meio rural e a ampliação do acesso dos agricultores ao mercado institucional, sem prejuízo da economicidade e da eficiência administrativa. Dessa forma, a solução proposta atende simultaneamente às necessidades da Administração, aos objetivos do PNAE e ao interesse público, garantindo a continuidade e a qualidade do serviço de alimentação escolar.

Os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, podendo sofrer ajustes ao longo da execução contratual, conforme a demanda efetiva das unidades escolares, sem prejuízo da observância dos limites legais e orçamentários estabelecidos.

Lote	Cód.	Quant	Unid.	Descrição dos Itens	Valor de Referência (R\$)
1	6001	1710	kg	ABACATE - GENERO ALIMENTICIO - KG , com ótima apresentação, fisiologicamente desenvolvidas, saudáveis externamente e internamente, apresentando cor, sabor e aroma característicos da fruta. Não serão admitidas frutas murchas, danificadas ou em qualquer grau de decomposição.	R\$ 9,03
2	6012	550	kg	ACUCAR MASCAVO - KG , apresentando coloração caramelo, sabor e odor característicos do produto. Embalagem de 1kg, atóxica apresentando data de fabricação e validade, que deve ser de, no mínimo, 80% de vida útil do produto.	R\$ 14,98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

3	6022	2008	kg	AIPIM (MANDIOCA) S/ CASCA - KG , de aparência branca, não danificado e livre de material terroso. Embalado a vácuo ou congelado em sacos plásticos resistentes, transparentes e atóxicos, com peso líquido de 1 kg. Validade mínima de 80% de vida útil do produto. Embalagens com rótulos, contendo informações do fabricante, valores nutricionais, peso líquido, data da embalagem e data de validade. Documentação exigida: Alvará Sanitário.	R\$ 10,02
4	6026	5086	unid.	ALFACE LISA - GENERO ALIMENTICIO - UN , primeira qualidade, com ótima apresentação visual, fresca e sem sujidades. Deve apresentar homogeneidade no seu formato geral e folhas, estando estas íntegras. Peso mínimo de 300 a 400g.	R\$ 4,03
3	6029	454	kg	ALHO - GENERO ALIMENTICIO - KG , de primeira qualidade, deve apresentar tamanhos uniformes, deve estar em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor, estar livre de enfermidades, não deve estar murchos ou machucados.	R\$ 35,08
6	20971	23000	kg	ARROZ BRANCO ORGANICO - KG , polido, classe longo fino, tipo 1, obedecendo as normas técnicas de identidade e qualidade para classificação do produto. Os grãos devem estar inteiros, sem matérias estranhas e impurezas. Embalagens de 5 kg, em plástico atóxico, resistente, transparente e vedado, com data de fabricação, lote e validade, que deve ser de, no mínimo, 80% de vida útil do produto. Documentação exigida: Certificação de produtos orgânicos, expedido por órgão responsável, conforme os procedimentos de controle determinados pelo regulamento brasileiro sobre a produção de produtos orgânicos.	R\$ 7,57
7	20973	1500	kg	ARROZ INTEGRAL ORGANICO - KG , classe longo fino, tipo 1, obedecendo as normas técnicas de identidade e qualidade para classificação do produto. Os grãos devem estar inteiros, sem matérias estranhas e impurezas. Embalagens de 1 kg, em plástico atóxico, resistente, transparente e vedado, apresentando validade de 1 ano a partir da data da entrega, com data de fabricação e lote. Documentação exigida: Certificação de produtos orgânicos, expedido por órgão responsável, conforme os procedimentos de controle determinados pelo regulamento brasileiro sobre a produção de produtos orgânicos.	R\$ 8,54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

8	6102	35450	kg	BANANA PRATA - GENERO ALIMENTICIO - KG , ótima apresentação ao exame visual, fisiologicamente desenvolvida, saudável externamente e internamente, apresentando cor, sabor e aroma característicos da fruta. Não serão admitidas frutas danificadas ou em qualquer grau de decomposição. Peso médio de 120 g, comprimento mínimo de 100 mm e diâmetro mínimo de 30 mm. Não deve ser ponta de cacho.	R\$ 6,51
9	6113	1323	kg	BATATA DOCE - GENERO ALIMENTICIO - KG , com casca, de fácil cocção, apresentando cor, sabor e aroma característico do tubérculo. Devem estar livres de insetos e terra. Não serão admitidas unidades danificadas, com perda de firmeza, apresentando brotamentos ou em qualquer grau de decomposição. Unidade pesando entre 200 g e 350 g.	R\$ 5,34
10	6825	8210	kg	BATATA INGLESA - KG , de tamanho médio, limpas e em perfeito estado de desenvolvimento de cor e sabor, livres de enfermidades, sem danos por qualquer lesão e sem brotamentos. Não podem ter manchas verdes e nem estar murchas.	R\$ 6,01
11	6122	12110	kg	BERGAMOTA - GENERO ALIMENTICIO - KG , com ótima apresentação, fisiologicamente desenvolvidas, saudáveis externamente e internamente, apresentando cor, sabor e aroma característicos da fruta. Não serão admitidas frutas murchas, danificadas ou em qualquer grau de decomposição. Peso unitário médio unitário de 100g.	R\$ 5,31
12	6123	1500	kg	BETERRABA - GENERO ALIMENTICIO - KG , classe média, sem ramas, não podem estar deformadas, deterioradas, murchas e/ou rachadas, deve ter coloração uniforme e em perfeito estado de desenvolvimento de cor e sabor. Serão rejeitadas as entregas onde o produto esteja sujo, murcho e/ou rachado.	R\$ 6,66
13	6230	1460	kg	BROCOLIS - GENERO ALIMENTICIO - KG , primeira qualidade, frescos, firmes, coloração verde escura, peso médio unitário de aproximadamente 700g, devem apresentar botões totalmente fechados, talos firmes e folhas com aspecto do produto fresco. Não devem apresentar botões em flor com coloração amarelada. Livres de insetos e outras impurezas.	R\$ 11,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

14	26247	5000	kg	<p>CARNE BOLINHO CONGELADO POLPA PEIXE PRE-COZIDA MOIDA S/ESPINHOS S/CARTILAGENS - KG, contendo polpa de peixe pré cozida e moída, farinha de aveia, batata e temperos naturais. Isento de espinhos e cartilagens. Unidades pesando aproximadamente 20 g. Embalagem transparente e atóxica de 1kg. Deverá apresentar-se congelado, na temperatura de no máximo -12°C no momento do recebimento na escola. O produto não deve conter materiais estranhos à sua composição e deverá estar isento de microrganismos capazes de constituir perigo à saúde do consumidor. Deve estar livre de odores e sabores estranhos, isento de toda e qualquer evidência de decomposição. Documentação exigida: Registro do produto em órgão competente, alvará de licença sanitária da empresa e do veículo transportador com data de expedição do corrente ano.</p>	R\$ 44,75
15	6393	6432	kg	<p>CARNE BOVINA DE 1A MOIDA - KG, isenta de cartilagens, não pode conter aditivos. Embalagem própria para este fim, a mesma não deve apresentar acúmulo de líquidos ou cristais de gelo. Embalagem e rotulagem de acordo com Legislação Sanitária Vigente, com etiqueta apresentando peso líquido e data de embalagem. Produto obedecendo padrões descritos na Portaria SDA nº 664 - MAPA, Documentação exigida: Registro do produto em órgão competente, alvará de licença sanitária da empresa e do veículo transportador com data de expedição do corrente ano.</p>	R\$ 49,95
16	6405	3015	kg	<p>CARNE SUINA PERNIL EM CUBOS - KCG, de 1ª qualidade, pernil, em cubos de 3 cmx3cm, isenta de cartilagens, não pode conter aditivos. Carne congelada em embalagem própria para este fim, a mesma não deve apresentar acúmulo de líquidos ou cristais de gelo. Embalagem e rotulagem de acordo com Legislação Sanitária Vigente, com etiqueta apresentando peso líquido e data de embalagem. Documentação exigida: Registro do produto em órgão competente, alvará de licença sanitária da empresa e do veículo transportador com data de expedição do corrente ano.</p>	R\$ 30,85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

17	6461	4707	kg	CEBOLA - GENERO ALIMENTICIO - KG , de 1ª qualidade, deve apresentar tamanhos uniformes, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor, livre de enfermidades, não apresentar danos por qualquer lesão e sem brotamentos.	R\$ 6,45
18	6462	2450	kg	CENOURA - GENERO ALIMENTICIO - KG , tamanho médio (raízes com no mínimo 12 – e máximo de 20 cm comprimento e com diâmetro mínimo de 2,5 cm até no máximo 4,00 cm). Sem ramas, sem deformações ou deteriorações, murchas e/ou rachadas. Coloração uniforme (cor característica em toda sua extensão, isenta de cor verde ou arroxeadas), raízes lisas sem asperezas. Deve estar em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor.	R\$ 6,81
19	6512	2360	kg	CHUCHU - GENERO ALIMENTICIO - KG . De primeira qualidade, devem apresentar tamanhos uniformes, estar em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor, estar livre de enfermidades, não estarem danificados por lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência.	R\$ 5,02
21	6834	1640	Unid.	COUVE MANTEIGA (MOLHO) – UN , primeira qualidade, com ótima apresentação. Folhas de coloração verde escura, sem manchas amareladas, murchas, queimadas, perfuradas ou rasgadas. Peso médio por molho de aproximadamente 350 - 400g.	R\$ 4,04
20	6827	1560	kg	COUVE-FLOR - GENERO ALIMENTICIO - KG de 1ª qualidade, cabeças pesando em média 1kg, compacta de cor branca/creme, sem manchas escuras ou com pontos de ferrugem. Isenta de material terroso, sujeira, insetos, parasitas ou larvas, sem folhas, não devem estar danificadas por qualquer lesão.	R\$ 11,96
22	6812	800	kg	DOCE DE FRUTA SABOR GOIABA (TIPO SCHMIER) - KG , sabor goiaba ou uva, embalagens em potes plásticos de até 500g, apresentando no rótulo ingredientes, identificação do fabricante, informações nutricionais e validade. Documentação exigida: Apresentar cópia do alvará sanitário, com validade no ano em vigor.	R\$ 20,32
23	6835	790	Unid.	ESPINAFRE (MOLHO) - UN , de 1ª qualidade, com ótima apresentação. Com folhas verdes escuras que não devem estar amareladas, murchas, queimadas, perfuradas ou rasgadas. Molho pesando em média 400g.	R\$ 4,01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

24	8079	1500	kg	FEIJAO CARIOCA - KG , tipo 1, produto constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduro, limpos e secos. Produção de última safra. Isento de detritos animais e/ou vegetais, insetos, matéria terrosa, grãos ou pedaços de grãos variados, partidos, quebrados, mofados, germinados e carunchados. Embalagem primária em pacotes de 1 a 2 kg de polietileno atóxico, transparentes e resistentes. Informações na embalagem: fabricante, endereço, telefone de contato, prazo de validade, classificação do produto, etc. Validade de no mínimo 6 meses na entrega.	R\$ 10,54
25	6818	6000	kg	FEIJAO PRETO - GENERO ALIMENTICIO - KG , tipo 1, grãos selecionados, não deve apresentar misturas com outros tipos de grãos, pedras, material terroso ou não podem estar quebrados, mofados, enrugados ou brotados, deve ser macio ao cozinhar. Não deve apresentar odor de mofo ou pesticida ao abrir o pacote. A embalagem de 1 kg deve apresentar informação nutricional, lote, validade que deve ser de, no mínimo, 80% de vida útil do produto.	R\$ 9,37
26	31111	4515	litros	IOGURTE SABOR MORANGO - LITRO , sabor morango. Produto elaborado através da cultura de lactobacillus vivos e da fermentação de puro leite de vaca integral, apresentando adição da polpa da fruta. Produto sem adição de soro de leite. Embalagens íntegras de 2 litros, sem vazamentos, lacradas, que contenham data de fabricação e vencimento do produto, informações nutricionais, informações do produtor: nome, endereço, responsável técnico. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria de Saúde. Documentação exigida: O Produto deve ser obtido em estabelecimentos com registro do serviço de inspeção SIM, SIE ou SIF, o que deverá ser comprovado além do carimbo no rotulo, através de cópia autenticada. Alvará de licença do veículo transportador com data vigente, ficha técnica completa assinada por técnico responsável, laudo de análise microbiológica e físico-químico de acordo com legislação vigente, com data de expedição do ano corrente. Também deverá ser apresentado laudo de análise microbiológica e físico-químico da água de fabricação do produto de acordo com legislações vigente do corrente ano.	R\$ 20,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA

27	6855	9640	kg	LARANJA VALENCIA (P/ SUCO) - KG , pertencentes ao grupo 1, com ótima apresentação, fisiologicamente desenvolvidas, saudáveis externamente e internamente, apresentando cor, sabor e aroma característicos da fruta e satisfazendo as exigências mínimas quanto a porcentagem de suco. Não serão admitidas frutas murchas, danificadas ou em qualquer grau de decomposição. Peso unitário médio de 145g.	R\$ 5,10
28	6819	5000	kg	LEITE EM PO INTEGRAL - KG , obedecendo ao regulamento técnico de identidade e qualidade do mesmo, pacotes de 01 kg, embalagens aluminizadas com soldas reforçadas, deve apresentar como características organolépticas: pó fino e solto, cor branco amarelada, levemente adocicado ao paladar, sem grumos. Na embalagem deve conter tabela com informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade, modo de preparo, identificação do fabricante e registro do SIF/MA. Validade mínima de 80% de vida útil do produto. Documentação exigida: Apresentar ficha técnica completa assinada por técnico responsável, laudo de análise microbiológica e físico-químico de acordo com legislação vigente, com data de expedição do ano corrente.	R\$ 41,53
29	6837	1938	kg	MORANGA CABOTIA - KG, descascada , in natura, de primeira qualidade, limpo, sem manchas estranhas, cortado em cubos grandes, embalados a vácuo em sacos plásticos resistentes, transparentes e atóxicos, com peso líquido de 1 kg. Embalagens com rótulos, contendo informações do fabricante, valores nutricionais, peso líquido, data da embalagem e data de validade.	R\$ 15,60
30	8041	2017	kg	PEPINO P/ SALADA - KG , de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 6,27
31	6828	507	kg	PIMENTAO VERDE - KG , de 1ª qualidade, deve estar em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor, livre de enfermidades, não apresentarem danos por qualquer lesão. Deve apresentar homogeneidade de formato (retangular).	R\$ 9,37



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

32	6829	3738	kg	REPOLHO VERDE - KG , gráudo, firme, inteiro, pesando aproximadamente 1,5kg cada, de 1ª qualidade, livre de enfermidades, não pode estar danificado. As folhas não devem estar amareladas, murchas, queimadas, perfuradas ou rasgadas. Deve estar livres de folhas externas, insetos e terra. Não serão admitidas unidades danificadas, com perda de firmeza ou em qualquer grau de decomposição.	R\$ 4,66
33	6820	4800	litros	SUCO DE UVA TINTO NATURAL INTEGRAL - LITRO . Sem adição de açúcar e conservantes, não fermentado, não alcoólica. Deverá apresentar consistência própria de sucos naturais e alta concentração da cor e sabor da fruta. Embalagens lacradas, apresentando no rótulo informações nutricionais, responsável técnico, registro no M.A, data de fabricação e prazo de validade (superior a um ano). Embalagens secundárias em caixa de papelão reforçadas. Documentação exigida: Apresentar análise física química e microbiológica do ano em vigor, ficha técnica completa assinada por técnico responsável.	R\$ 12,95
34	6832	4480	unid.	TEMPERO VERDE (MOLHO) - UN , (cebolinha e salsinha) em molho, tenro e fresco, isento de material terroso, sujeira, insetos, parasitas ou larvas. De 1ª qualidade, coloração uniforme verde escura, as folhas não podem estar murchas, rasgadas, amareladas ou com pontos de ferrugem. Unidades de aproximadamente 80g.	R\$ 3,59
35	6833	7688	kg	TOMATE LONGA VIDA - KG . Deverá ter diâmetro transversal maior que 65 até 80 mm, deve apresentar coloração vermelha entre 60 a 90% da sua superfície. Devem estar firmes, inteiros e limpos. Não serão aceitos frutos com qualquer grau de decomposição e desintegração (avançado estado de maturação, caracterizado pela perda da firmeza).	R\$ 9,07

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida será realizada de forma parcelada, considerando as características do objeto, a natureza dos gêneros alimentícios a serem fornecidos e as necessidades contínuas da Rede Municipal de Ensino. O parcelamento da execução contratual mostra-se técnica e economicamente mais adequado, uma vez que os produtos possuem, em sua



maioria, caráter perecível, exigindo fornecimento periódico para preservação da qualidade, segurança alimentar e nutricional.

O fornecimento parcelado permite o alinhamento das entregas ao calendário escolar e ao planejamento nutricional elaborado pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, possibilitando ajustes conforme a demanda efetiva das unidades escolares e reduzindo riscos de desperdício, perdas por armazenamento inadequado e deterioração dos alimentos. Além disso, tal forma de execução favorece o controle do recebimento, a fiscalização da qualidade dos produtos e a regularidade do atendimento aos alunos.

Ressalta-se, ainda, que o parcelamento da contratação não compromete a economicidade nem a competitividade do certame, ao contrário, amplia a participação de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, ao compatibilizar a capacidade produtiva e logística dos fornecedores com as necessidades da Administração. Dessa forma, o parcelamento mostra-se compatível com o interesse público, com os princípios da eficiência e da razoabilidade, e com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, a Administração busca assegurar a continuidade e a regularidade do fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, garantindo que os estudantes da Rede Municipal de Ensino tenham acesso a refeições adequadas do ponto de vista nutricional, seguras quanto à qualidade sanitária e compatíveis com o planejamento elaborado pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação. Espera-se, assim, a manutenção da oferta de alimentação escolar como política pública essencial ao desenvolvimento, à saúde e ao desempenho dos alunos.

Como resultado adicional, pretende-se aprimorar a eficiência da gestão pública por meio de um modelo de fornecimento que permita maior controle sobre as entregas, a fiscalização da qualidade dos produtos e a adequação do consumo à demanda efetiva das unidades escolares, reduzindo desperdícios e perdas decorrentes do armazenamento inadequado ou do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

fornecimento excessivo. A solução adotada busca, ainda, assegurar a conformidade da contratação com a legislação vigente, especialmente com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Adicionalmente, a realização da Chamada Pública visa promover o fortalecimento da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, incentivando o desenvolvimento econômico local e regional, a geração de renda e a inclusão produtiva, sem prejuízo da economicidade e da transparência do processo. Dessa forma, os resultados pretendidos abrangem não apenas o atendimento direto das necessidades da Administração, mas também a promoção de impactos sociais positivos, alinhados ao interesse público e às políticas de segurança alimentar e nutricional.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Educação indicará a servidora Bianca Limberger da Silva (matrícula 176160-1) como fiscal do objeto e a servidora Michele Oberherr (matrícula 16058) como fiscal financeiro do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital (sempre que for necessário);
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato (sempre que for necessário);
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados (sempre que for necessário);
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos (sempre que for necessário);
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;



- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sapiranga, 03 de Março de 2026.

Deisi Gomes Pzenicka
Secretária Municipal de Educação

Eduardo da Rosa
Agente Administrativo / 17225-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.sapiiranga.rs.gov.br/consulta/documento>
Codigo para verificacao: 90fc7039c8636e30a8611a29ad1fcdb0d5485f4f
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas: